



Conselho
Nacional de
Ética para as
Ciências da Vida

**DELIBERAÇÃO ÉTICA ACERCA DA VACINAÇÃO
CONTRA O SARS-COV-2 DE CRIANÇAS ENTRE OS 5 E
OS 11 ANOS DE IDADE**

Dezembro 2021



DELIBERAÇÃO ÉTICA ACERCA DA VACINAÇÃO CONTRA O SARS-COV-2 DE CRIANÇAS ENTRE OS 5 E OS 11 ANOS DE IDADE

SUMÁRIO EXECUTIVO

O CNECV adotou, no dia 20 dezembro de 2021, uma Tomada de Posição sobre a Deliberação Ética acerca da vacinação contra o SARS-CoV-2 de crianças entre os 5 e os 11 anos de idade.

Nesta reflexão de iniciativa própria, o Conselho considera que as decisões sobre assuntos de elevada importância social devem ter por base processos de cuidada deliberação ética, de modo a promover o bem-estar da população, a confiança dos cidadãos e a adesão às medidas sanitárias recomendadas, com vista à proteção de todos. Também as medidas de saúde pública têm uma forte dimensão ética, ainda mais vincada num contexto pandémico e envolvendo segmentos da população particularmente vulneráveis, como são os menores de idade. Nesse sentido, a identificação rigorosa dos princípios éticos implicados, a sua correta interpretação e aplicação à realidade são fundamentais.

Importa referir dois requisitos éticos prévios: o primeiro, relativo à necessidade de evidência científica que objetivamente fundamente uma vantagem dos benefícios expectáveis perante os eventuais riscos; o segundo, relativo à consideração do melhor ou superior interesse da criança, ou da população pediátrica, como critério decisivo em todas as decisões que digam respeito à sua saúde.

Na consideração específica dos princípios éticos, o CNECV destacou os clássicos da bioética - beneficência, não-maleficência, autonomia e justiça -, particularmente o da beneficência e o da autonomia.

O princípio da beneficência deve ser adotado na sua conceção mais ampla, que inclui não só a saúde física, mas também a saúde mental e o bem-estar psicológico, a par do desenvolvimento harmonioso da criança na sua dimensão relacional e afetiva, que o isolamento e as quarentenas podem prejudicar. O princípio da autonomia, por vezes descartado como irrelevante ou não aplicável no contexto da população pediátrica, é, na verdade, imprescindível. O envolvimento das crianças no processo



de decisão, através de um diálogo adaptado à sua idade e maturidade, é relevante e promove a sua capacitação progressiva para o exercício da autonomia, constituindo também uma oportunidade excelente para desenvolver a educação para a saúde e a cidadania, bem como para promover a literacia científica e a responsabilidade social.

Em caso de divergência entre os menores e os pais/tutores legais, ou mesmo entre os progenitores, o CNECV recomenda a criação de um espaço alargado de comunicação entre as partes, no qual seja disponibilizada informação apropriada que procure ajudar a encontrar respostas às questões e dúvidas. Dever-se-á sempre evitar sancionar comportamentos divergentes e formas compulsórias de administrar a vacina.

O CNECV sublinha ainda a importância de apelar aos princípios da precaução (na formulação de uma previsão razoável e prudente dos efeitos decorrentes da vacinação comparativamente à inação), da vulnerabilidade (na adoção de medidas excecionais de proteção dos mais vulneráveis da sociedade, como são as crianças,) e da proporcionalidade (na adequação das medidas sanitárias propostas, neste caso da vacinação, perante os riscos da não-vacinação e comparativamente a outras medidas de proteção).

Os princípios éticos expressos na deliberação do CNECV são assumidos como contributos destacados para manter e reforçar a confiança da população em geral no processo vacinal, que tem decorrido de forma exemplar em Portugal, muito em particular das famílias, quanto ao valor sanitário das vacinas para as crianças entre os 5 e os 11 anos de idade.

Lisboa, 20 de dezembro de 2021.

Pelo Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida,

A Presidente, Maria do Céu Patrão Neves.